



Encaminhado para Publicação em 23/11/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora Narayana Asevedo Soares Borges, para participar do curso denominado "Gerenciamento de Processos (BPM) - Jornada do Analista de Processos", que será realizado no período de 27/11 a 29/11/2023, na cidade de São Paulo - SP, ministrado em formato presencial;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 112/2023 (0638473) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 23.004794-7;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 339/2023 (Doc. 0645985), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento da inscrição, para participação da servidora Narayana Asevedo Soares Borges, matrícula 24.662-2, no curso denominado "Gerenciamento de Processos (BPM) - Jornada do Analista de Processos", que será realizado no período de 27/11 a 29/11/2023, na cidade de São Paulo - SP, conforme informações contidas no Processo SEI nº 23.004794-7, em favor da empresa **GART CAPOTE CONSULTORIA E TREINAMENTO ORGANIZACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.581.215/0001-67, pelo valor total de R\$ 2.750,00, cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho 2023-01.128.1171.4183, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 48.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 23/11/2023, às 12:24, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0646468** e o código CRC **131FF0FF**.